



PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAZEIRA

Rua Albino Feitosa, 37 – CEP 56830-000 – Fone/Fax: (87) 3829 1102
CNPJ Nº: 10.347.888/0001-97

LEI Nº 147/2010.

Ementa: Reconhece como perímetro urbano do município de Ingazeira o terreno de propriedade do Sr. Expedito Brito Veras, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INGAZEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Legislação pertinente, CONSIDERANDO, a necessidade da expansão Urbana para a subdivisão de terrenos ou lotes para edificação de qualquer natureza, obedecidas as normas Federais, Estaduais, Municipais e, ainda o Decreto Lei nº 58 de 1937, FAZ SABER que a Câmara APROVOU e eu SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarado **Perímetro Urbano** os terrenos de propriedade do senhor Expedito Brito Veras, medindo uma área de **04(quatro) hectares**, situado no local denominado Sítio Lagoa de Pedro – Bairro Santa Rosa – Ingazeira/PE.

Art. 2º - A área a que se refere o artigo anterior desta Lei, será destinado a subdivisão de terrenos e lotes objetivando a expansão urbana.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de agosto de 2010.

Luciano Torres Martins
Prefeito